



CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Direção-Geral do Ensino Superior

Despacho n.º 7692/2021

Sumário: Regista a criação do curso técnico superior profissional de Acompanhamento de Crianças e Jovens do Instituto Superior de Ciências da Informação e da Administração.

Instruído e apreciado, nos termos do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na sua redação atual, o pedido de registo da criação do curso técnico superior profissional de Acompanhamento de Crianças e Jovens, a ministrar pelo Instituto Superior de Ciências da Informação e da Administração;

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 40.º-T do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na sua redação atual, conjugado com o disposto na alínea g) do n.º 2 do Despacho n.º 4443/2020, de 13 de abril:

Determino:

É registada, nos termos do anexo ao presente despacho, que dele faz parte integrante, a criação do curso técnico superior profissional de Acompanhamento de Crianças e Jovens do Instituto Superior de Ciências da Informação e da Administração.

20 de abril de 2021. — A Subdiretora-Geral do Ensino Superior, *Ângela Noiva Gonçalves*.

ANEXO

1 — Estabelecimento de ensino superior:

Instituto Superior de Ciências da Informação e da Administração.

2 — Curso técnico superior profissional:

T079 — Acompanhamento de Crianças e Jovens.

3 — Número de registo:

R/Cr 22/2021.

4 — Área de educação e formação:

761 — Serviços de apoio a crianças e jovens.

5 — Perfil profissional:

5.1 — Descrição geral:

Planear, elaborar, dinamizar e coordenar atividades pedagógicas e lúdicas, com vista à promoção de bem-estar e de desenvolvimento, da educação pessoal e social e do desenvolvimento de competências, junto de crianças e jovens em idade escolar, em contextos educativos e sociais diversificados, de acordo com princípios deontológicos e de valorização da formação humana.

5.2 — Atividades principais:

a) Acompanhar e promover o bem-estar global, a formação pessoal e social e o desenvolvimento cognitivo, sócio afetivo e psicomotor das crianças e jovens, em diferentes contextos educativos;

b) Planificar, implementar e avaliar projetos de intervenção educativa com crianças e jovens, em diferentes respostas socioeducativas;

- c) Conceber, produzir e desenvolver recursos educativos de apoio a crianças e jovens, adequados ao nível de desenvolvimento e ao contexto de atuação;
- d) Integrar equipas multidisciplinares com funções orientadas para o apoio a crianças e jovens, colaborando na planificação, no desenvolvimento e na avaliação de atividades e de projetos;
- e) Planificar, gerir e dinamizar atividades pedagógicas, lúdicas, extracurriculares e de tempos livres especialmente orientadas para o desenvolvimento pessoal e social das crianças e jovens;
- f) Colaborar na inclusão das crianças e jovens com necessidades especiais, recorrendo a estratégias e recursos educativos que favoreçam o seu desenvolvimento integral;
- g) Colaborar no desenvolvimento de relações e interações positivas, quer entre as crianças e jovens acompanhados, quer com as suas famílias, favorecendo um clima de confiança, diálogo e apoio mútuo;
- h) Gerir e atuar em situações de conflito decorrentes do processo de acompanhamento de crianças e jovens em contextos educativos.

6 — Referencial de competências:

6.1 — Conhecimentos:

- a) Conhecimentos especializados das novas tecnologias de informação e comunicação com fins formativos;
- b) Conhecimentos especializados dos diferentes processos de prevenção e intervenção com crianças e jovens de risco;
- c) Conhecimentos fundamentais de língua portuguesa e de língua estrangeira, ao nível da oralidade e da escrita;
- d) Conhecimentos especializados sobre as etapas de desenvolvimento cognitivo, afetivo, social e da personalidade desde o nascimento até à adolescência;
- e) Conhecimentos especializados em métodos de educação em valores e de educação para a cidadania em contextos de diversidade cultural e de inclusão;
- f) Conhecimentos fundamentais do processo educativo, em geral, e dos processos de ensino-aprendizagem em particular (fins e funções sociais da educação);
- g) Conhecimentos especializados sobre a forma como cada indivíduo comunica de modo diferente e das dinâmicas de relação entre os indivíduos e os grupos;
- h) Conhecimentos especializados dos processos de promoção da saúde e do bem-estar das crianças e jovens em contexto educativo;
- i) Conhecimentos fundamentais de gestão de recursos e ambientes pedagógicos adequados para o nível de desenvolvimento e o contexto de atuação junto de crianças e jovens;
- j) Conhecimentos especializados dos fundamentos psicológicos, sociais e afetivos das diferentes necessidades educativas específicas de crianças e jovens;
- k) Conhecimentos especializados de técnicas de animação específicas para desenvolvimento junto de crianças e jovens;
- l) Conhecimentos especializados de métodos e de técnicas de intervenção socioeducativa;
- m) Conhecimentos especializados de técnicas de orientação, apoio e supervisão de crianças e jovens;
- n) Conhecimentos especializados de planeamento, de implementação e de avaliação de projetos ou de atividades para crianças e jovens com ou sem necessidades específicas de formação;
- o) Conhecimentos especializados de diferentes formas de expressão (plástica, musical, dramática e motora) e atividades criativas e lúdicas com crianças e jovens;
- p) Conhecimentos especializados de processos de observação, de planificação e de avaliação de intervenção socioeducativa em contextos profissionais;
- q) Conhecimentos fundamentais de mecanismos de proteção social e jurídica da infância que permitam uma intervenção consequente.

6.2 — Aptidões:

- a) Realizar atividades promotoras do bem-estar e do desenvolvimento de competências de crianças e jovens nos diversos momentos e nas rotinas do quotidiano de instituições de educação formal e não formal;

- b) Programar e aplicar técnicas de animação e dinamização de atividades dirigidas a crianças e jovens;
- c) Criar, dinamizar e avaliar projetos ou atividades de carácter cultural, educativo, social, lúdico ou recreativo, em diferentes contextos socioeducativos;
- d) Selecionar e aplicar os recursos pedagógicos mais adequados tendo em conta as características das crianças e dos jovens e os objetivos da intervenção;
- e) Conceber e preparar materiais de apoio socioeducativo adequados às diferentes faixas etárias com que desenvolvem a sua intervenção, mobilizando recursos artísticos e de multimédia;
- f) Implementar métodos e técnicas pedagógicas adequadas aos diferentes contextos;
- g) Aplicar e avaliar projetos para crianças e jovens em colaboração com outros profissionais de diferentes áreas do saber;
- h) Selecionar, organizar, sistematizar e manter atualizada a informação relativa às atividades desenvolvidas;
- i) Adaptar as atividades e os recursos às crianças e jovens com necessidades específicas de formação;
- j) Identificar comportamentos de risco, agir na sua prevenção ou sinalizá-los às equipas técnicas adequadas;
- k) Potenciar o desenvolvimento dos fatores protetores no âmbito da prevenção de comportamentos de risco em crianças e ou jovens;
- l) Utilizar estratégias pedagógicas que facilitem os níveis de interação entre os participantes e de acordo com a intencionalidade educativa;
- m) Utilizar estratégias de comunicação adequadas, orais e escritas, na língua materna e em língua estrangeira;
- n) Gerir e mediar conflitos, em contextos de diversidade cultural e de inclusão.

6.3 — Atitudes:

- a) Demonstrar capacidade de comunicação, adaptando a linguagem às características dos diferentes interlocutores;
- b) Demonstrar capacidade de organização e planificação;
- c) Demonstrar capacidade de análise crítica sobre a prática profissional própria e de outros;
- d) Demonstrar autonomia na tomada de decisão e capacidade de iniciativa;
- e) Demonstrar criatividade na conceção e na implementação de atividades e de projetos socioeducativos;
- f) Demonstrar capacidade de polivalência, motivação e espírito de iniciativa;
- g) Demonstrar capacidade de trabalho e de cooperação em equipas multidisciplinares;
- h) Demonstrar flexibilidade e capacidade de adaptação a diferentes situações e contextos;
- i) Manifestar capacidade relacional e de equilíbrio emocional, promovendo relações interpessoais adequadas;
- j) Demonstrar colaboração, entajuda, solidariedade e respeito pelo outro;
- k) Demonstrar princípios e práticas de rigor, sentido profissional e comportamento ético.

7 — Áreas relevantes para o ingresso no curso:

Uma das seguintes:

Biologia e Geologia;
História;
Português.

8 — Ano letivo em que pode ser iniciada a ministração do curso:

2021-2022.



9 — Localidades, instalações e número máximo de alunos:

| Localidade | Instalações | Número máximo para cada admissão de novos alunos | Número máximo de alunos inscritos em simultâneo |
|------------------|--|--|---|
| Aveiro | Avenida Dom Manuel de Almeida Trindade (Santa Joana) 3810-488 Aveiro. | 25 | 50 |

10 — Estrutura curricular:

| Área de educação e formação | Créditos | % do total de créditos |
|---|----------|------------------------|
| 761 — Serviços de apoio a crianças e jovens | 67 | 55,83 % |
| 311 — Psicologia | 15 | 12,50 % |
| 142 — Ciências da educação | 10 | 8,33 % |
| 223 — Língua e literatura materna | 6 | 5,00 % |
| 313 — Ciência política e cidadania | 5 | 4,17 % |
| 312 — Sociologia e outros estudos | 5 | 4,17 % |
| 762 — Trabalho social e orientação | 4 | 3,33 % |
| 482 — Informática na ótica do utilizador | 4 | 3,33 % |
| 222 — Línguas e literaturas estrangeiras | 4 | 3,33 % |
| <i>Total</i> | 120 | 100,00 % |



11 — Plano de estudos:

| Unidade curricular (1) | Área de educação e formação (2) | Componente de formação (3) | Ano curricular (4) | Duração (5) | Horas de contacto (6) | Das quais de aplicação (7) | Outras horas de trabalho (8) | Das quais correspondem apenas ao estágio (8.1) | Horas de trabalho totais (9)=(6)+(8) | Créditos (10) |
|---|--|-------------------------------|-----------------------|-------------------|--------------------------|-------------------------------|---------------------------------|---|---|------------------|
| Cidadania e Educação | 313 — Ciência política e cidadania | Geral e científica | 1.º Ano | Semestral | 40 | | 85 | | 125 | 5 |
| Comunicação em Língua Portuguesa . . . | 223 — Língua e literatura materna | Geral e científica | 1.º Ano | Semestral | 48 | | 102 | | 150 | 6 |
| Inglês | 222 — Línguas e literaturas estrangeiras. | Geral e científica | 1.º Ano | Semestral | 32 | | 68 | | 100 | 4 |
| Perspetivas Sociológicas da Educação | 312 — Sociologia e outros estudos | Geral e científica | 1.º Ano | Semestral | 40 | | 85 | | 125 | 5 |
| Psicologia do Desenvolvimento da Criança e do Adolescente. | 311 — Psicologia | Geral e científica | 1.º Ano | Semestral | 40 | | 85 | | 125 | 5 |
| Animação de Crianças e Jovens | 761 — Serviços de apoio a crianças e jovens. | Técnica | 1.º Ano | Semestral | 48 | 36 | 102 | | 150 | 6 |
| Crianças e Jovens com Necessidades Específicas de Formação. | 761 — Serviços de apoio a crianças e jovens. | Técnica | 1.º Ano | Semestral | 32 | 24 | 68 | | 100 | 4 |
| Educação para a Promoção da Saúde | 761 — Serviços de apoio a crianças e jovens. | Técnica | 1.º Ano | Semestral | 32 | 24 | 68 | | 100 | 4 |
| Gestão dos Ambientes Educativos . . . | 142 — Ciências da educação. . . . | Técnica | 1.º Ano | Semestral | 48 | 36 | 102 | | 150 | 6 |
| Prevenção de Comportamentos de Risco em Crianças e Jovens. | 761 — Serviços de apoio a crianças e jovens. | Técnica | 1.º Ano | Semestral | 48 | 36 | 102 | | 150 | 6 |
| Relações Interpessoais e Dinâmica de Grupos. | 311 — Psicologia | Técnica | 1.º Ano | Semestral | 40 | 30 | 85 | | 125 | 5 |
| Tecnologias da Informação e Comunicação na Educação. | 482 — Informática na ótica do utilizador. | Técnica | 1.º Ano | Semestral | 32 | 24 | 68 | | 100 | 4 |
| Análise da Prática e dos Contextos Profissionais. | 142 — Ciências da educação. . . . | Técnica | 2.º Ano | Semestral | 32 | 24 | 68 | | 100 | 4 |
| Modelos de Intervenção Profissional. . . | 761 — Serviços de apoio a crianças e jovens. | Técnica | 2.º Ano | Semestral | 40 | 30 | 85 | | 125 | 5 |
| Oficina da Expressão Artística (Dramática e Plástica). | 761 — Serviços de apoio a crianças e jovens. | Técnica | 2.º Ano | Semestral | 32 | 24 | 68 | | 100 | 4 |
| Oficina da Expressão Físico Motora. . . | 761 — Serviços de apoio a crianças e jovens. | Técnica | 2.º Ano | Semestral | 32 | 24 | 68 | | 100 | 4 |
| Oficina da Expressão Musical | 761 — Serviços de apoio a crianças e jovens. | Técnica | 2.º Ano | Semestral | 32 | 24 | 68 | | 100 | 4 |
| Projetos Socioeducativos | 311 — Psicologia | Técnica | 2.º Ano | Semestral | 40 | 30 | 85 | | 125 | 5 |



| Unidade curricular (1) | Área de educação e formação (2) | Componente de formação (3) | Ano curricular (4) | Duração (5) | Horas de contacto (6) | Das quais de aplicação (7) | Outras horas de trabalho (8) | Das quais correspondem apenas ao estágio (8.1) | Horas de trabalho totais (9)=(6)+(8) | Créditos (10) |
|---------------------------------------|--|-------------------------------|-----------------------|-------------------|--------------------------|-------------------------------|---------------------------------|---|---|------------------|
| Sistemas de Proteção Social | 762 — Trabalho social e orientação | Técnica | 2.º Ano | Semestral | 32 | 24 | 68 | | 100 | 4 |
| Estágio | 761 — Serviços de apoio a crianças e jovens. | Em contexto de trabalho. | 2.º Ano | Semestral | | | 750 | 750 | 750 | 30 |
| <i>Total</i> | | | | | 720 | 390 | 2 280 | 750 | 3 000 | 120 |

Na coluna (2) indica-se a área de educação e formação de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

Na coluna (3) indica-se a componente de formação de acordo com o constante no artigo 40.º-J do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro.

Na coluna (6) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (7) indicam-se as horas de aplicação de acordo com o disposto no artigo 40.º-N do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro.

Na coluna (8) indicam-se as outras horas de trabalho de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (8.1) indica-se o número de horas dedicadas ao estágio.

Na coluna (9) indicam-se as horas de trabalho totais de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (10) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

314428744